

* Decreto nº 4619 de 10 de março de 1981

DISPÕES SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIO-
NAL DOS SERVIDORES DO GRUPO ATIVI-
DADES DE NÍVEL SUPERIOR DO INSTITU-
TO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALA-
GOAS- IPASEAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALA-
GOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inci-
so III do Art. 59, da Constituição Estadual, e
tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 02/80-
CN, do Conselho Normativo do IPASEAL, bem assim
do processo SGC-8275/80,

D E C R E T A:

Art. 1º- Aplicam-se, no que couber, aos
servidores do Grupo Atividades de Nível Superior,
do Instituto de Previdência e Assistência dos Ser-
vidores do Estado de Alagoas-IPASEAL, as disposi-
ções constantes do Decreto nº 4482, de 28 de ou-
tubro de 1980.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, e os efeitos financeiros
retroagem a data prevista no Art. 9º do Decreto
nº 4482, de 28.10.1980.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 10
de março de 1981, 93ª da República.

GUILHERME PALMEIRA
Antonio Amaral

* Reproduzido por incorreção